



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 34514/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 610.952,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$610.952,49

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

610.952,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$39.545,13

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

39.545,13

01.001.1.31.101.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$169.750,70

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

169.750,70

01.001.1.31.101.2001-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

01.001.1.31.101.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$26.103,18

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

26.103,18

01.001.1.31.101.2001-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$3.639,31

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.639,31

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$76.704,40

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

76.704,40

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$1.421,85

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.421,85

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$50.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$71.218,14

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

71.218,14

01.001.1.31.101.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$122.010,78

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

122.010,78

01.001.1.31.101.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$30.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

01.001.1.31.101.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$8.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

01.001.1.31.101.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$2.559,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.559,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 3 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 4 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34513/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 279.270,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$279.270,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	279.270,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$279.270,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	279.270,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
*** **331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato n.º 085/2025, que tem como objeto a "Contratação Emergencial de Empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de licenciamento de uso dos aplicativos integrados, nativos em ambiente WEB, atualmente em operação no município de Rio Brilhante/MS, destinados à gestão pública municipal.", conforme Parecer Jurídico n.º 663/2025.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

Prorroga-se o contrato para mais 03 (**três**) meses, totalizando 09 (nove) meses, **com início em 23 de dezembro de 2025 e término em 23 de março de 2026.**

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

Fica aditado em **R\$ 282.897,72 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** sobre o valor inicial do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arrecadação e Tributos	MÊS	3	9.011,17	27.033,51
2	Atendimento ao Munícipe	MÊS	3	2.930,63	8.791,89
3	Betha Studio	MÊS	3	5.630,00	16.890,00
4	Compras e Licitações (Fundos)	MÊS	3	2.496,17	7.488,51
5	Compras e Licitações (Prefeitura)	MÊS	3	6.400,03	19.200,09
6	Contabilidade, Planejamento e Prestação de Contas (Câmara)	MÊS	3	3.412,68	10.238,04
7	Contabilidade, Planejamento e Prestação de Contas (Fundos)	MÊS	3	5.756,78	17.270,34
8	Contabilidade, Planejamento e Prestação de Contas (Prefeitura)	MÊS	3	7.678,57	23.035,71
9	Controle de Frotas	MÊS	3	1.654,42	4.963,26
10	Controle de Pessoal (Fundos)	MÊS	3	3.672,28	11.016,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 6 de 7

11	Controle de Pessoal (Prefeitura)	MÊS	3	5.301,71	15.905,13
12	Controle do Estoque	MÊS	3	1.992,76	5.978,28
13	Controle do Patrimônio	MÊS	3	2.344,56	7.033,68
14	Controle e Registro do Ponto	MÊS	3	1.555,19	4.665,57
15	Controle Interno	MÊS	3	2.408,88	7.226,64
16	Escrituração Fiscal	MÊS	3	5.464,34	16.393,02
17	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico e Monitoramento de Notas	MÊS	3	9.396,33	28.188,99
18	Portal Atendimento do Servidor Público (Prefeitura)	MÊS	3	1.432,09	4.296,27
19	Portal para Atendimento do Servidor Público (Fundos)	MÊS	3	1.223,91	3.671,73
20	Procuradoria	MÊS	3	2.466,85	7.400,55
21	Tesouraria	MÊS	3	2.375,08	7.125,24
22	Tesouraria (Câmara)	MÊS	3	791,69	2.375,07
23	Transparência Pública	MÊS	3	3.226,26	9.678,78
24	Transparência Pública (Câmara)	MÊS	3	1.075,33	3.225,99
25	Validação do e-social (03 Fundos)	MÊS	3	2.169,50	6.508,50
26	Validação do e-social (Prefeitura)	MÊS	3	2.432,03	7.296,09

Valor total do serviço (*Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos*)

R\$ 282.897,72

“CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(39)** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (R\$ 122.329,92)

“SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS”.

02.021.04.123.0149.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(160)** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 63.270,39)

02.021.04.123.0149.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(152)** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 468

Página 7 de 7

Jurídica (R\$ 80.407,41)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.003.04.122.0146.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(32)** - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (R\$ 16.890,00)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretária Mun. de Gestão; **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, Secretária Mun. de Finanças e, **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal, pelo contratante, e **RODRIGO TELES DE SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 26 de dezembro de 2025.

.....